



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CNPJ: 18.300.017/0001-20



## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 018/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2021, QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRASIL NOVO E SEBASTIÃO BELIQUE.

O **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.300.017/0001-20, com sede à Rodovia Transamazônica, nº 933, Cidade Nova – Brasil Novo/PA, CEP: 68.148-000, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **FERNANDO ROCCA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 661.4804 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.315.192-53, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, Sr. **SEBASTIÃO BELIQUE**, brasileiro, inscrito no CPF nº 104.703.952-49 e RG nº 386030 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, nº 931, Bairro Cidade Nova, neste Município de Brasil Novo/PA, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.245/1991 e Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 11/02/2023, visando prestação de serviço de locação de imóvel localizado no lote nº 01, quadra 13, loteamento Cidade Nova, Brasil Novo-PA, para sediar a SEMMA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 11/02/2022 e findando-se em 11/02/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é R\$ 32.556,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.713,00 (dois mil setecentos e treze reais).





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CNPJ: 18.300.017/0001-20



**Parágrafo único:** O Valor acumulado do contrato é de R\$ 65.112,00 (sessenta e cinco mil, cento e doze reais)

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

18 122 1010 2.133 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasil Novo/PA, 10 de fevereiro de 2022.

**FERNANDO ROCCA DE ARAÚJO**  
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Proteção e  
Defesa do Meio Ambiente-FMMA  
Decreto nº 008/2021  
Locatário

**SEBASTIÃO BELIQUE**  
CPF: 104.703.952-49  
RG: 386030 SSP/ES  
Locador

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº